



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1.367 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Estabelece o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, instituindo novo reajuste nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022.

**§1º**- Em caso de alteração do valor do salário mínimo vigente para o presente exercício, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a promover a equalização correspondente.

**§ 2º**- O pagamento do piso salarial definido no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma definida por portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.

**Parágrafo único** – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 03 de março de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**